



Autoridade Nacional de Proteção de Dados
Gabinete do Diretor-Presidente

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00261.001618/2023-11

Unidade Gestora: CLOG

**QUARTO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 07/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA AUTORIDADE NACIONAL DE
PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD E
A EMPRESA FORTALEZA
SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI.**

A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - ANPD com sede na SCN, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 9º e 10º andares, Edifício Supercenter Venâncio 3000, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, CEP 70716-900, inscrita no CNPJ nº 44.365.866/0001-71, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Senhor WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JÚNIOR, nomeado pelo Decreto de 5 de novembro de 2020, publicado no DOU de 06 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 00261.001618/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, vem apostilar o Contrato nº 07/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL (0111155), celebrado com a sociedade empresária **FORTALEZA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.054.508/0001-45, estabelecida ADE Conjunto 03 Lote 27, em Águas Claras, Brasília - DF, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO a

aprovação pela Autoridade Competente do teor da Nota Técnica nº 47/2024/CLOG/CGA/ANPD (0159165), que analisou os pleitos de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme se segue:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é:

1.2. ALTERAR o item 3.2 do 2º Termo de Apostilamento e o item 3.2 do 3º Termo de Apostilamento para corrigir erro material.

2. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Com a alteração do 2º Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, passa a ter a seguinte redação corrigida no item 3.2:

"3.2 O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, que é de R\$ 45.010,53 (quarenta e cinco mil dez reais e cinquenta e três centavos), passa a ser de R\$ 47.952,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais), a contar de 01/01/2023 e devido ao aditivo passa a ser de **R\$ 58.608,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oito reais)**, a contar de 01/12/2023."

2.2. Com a alteração do 3º Termo de Apostilamento, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, passa a ter a seguinte redação corrigida no item 3.2:

"3.2 O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, que é de **R\$ 58.608,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oito reais)**, passa para R\$ 62.427,97 (sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e sete centavos) a contar de 01/01/2024."

2.3. Não será necessário realizar o pagamento de valores retroativos à empresa, pois, apesar do equívoco nos valores indicados no 2º e 3º Termos de Apostilamento, na prática, os valores repassados estão corretos, conforme estabelecido na planilha de custos e formação de preço (0142902).

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do

CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostila.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostila é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior, Diretor(a) Presidente**, em 12/12/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://anpd-super.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160647** e o código CRC **6F4BC860**.

SCN Quadra 06, Conjunto A, Ed. Venâncio 3000, Bloco A, 9º andar, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70716-900
Telefone: (61) 2025-8171 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.gov.br/anpd/pt-br>

Referência: Processo nº 00261.001618/2023-11

SEI nº 0160647